
PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2019/CMT

ASSUNTO: Contrato administrativo 20190002

Submetido sob parecer deste departamento de Controle Interno o Contrato Administrativo n° 20190002, de 28/02/2019, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PARÁ**, manifesto:

- 1- O contrato administrativo em referência está devidamente numerado e datado;
- 2- O objeto está perfeitamente identificado e estabelecido o preço total;
- 3- Consta a Cláusula de dotação orçamentária;
- 4- A vigência é a partir da data da assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019;
- 5- Estabelece as obrigações responsabilidades para o contratante encontrado;
- 6- O contrato teve origem no processo administrativo n° 003/2019 de Inexigibilidade de licitação n° 001/2019, que foi devidamente autuado e seu resumo publicado na imprensa oficial.
- 7- O contrato está devidamente assinado pelas partes.
- 8- Ato de designação do Fiscal de Contrato.

Diante exposto manifesto pela regularidade do Contrato Administrativo n° 20190002, por contemplar as cláusulas necessárias previstas no artigo n° 55, da Lei Federal 8666/93, entre outras cláusulas complementares igualmente importantes.

Este é o Parecer do Controle Interno, salvo o melhor juízo.

Tucumã/PA, 28 de Fevereiro de 2019.

Aline Maria Correia Magalhães
Controladora UCI/CMT/PA.